

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de Janeiro de 2008



Série

Número 1

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL

Despacho

Delegação de Competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2006/M, de 20 de Julho, e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, conjugados com o estatuto nos artigos n.ºs 35.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego, por tempo determinado, as minhas competências nos Vice-Presidentes do Conselho Executivo para a prática dos seguintes actos:

1.1. Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Anália Pontes Carvalho Vasconcelos:

- a) Representar a Escola;
- b) Coordenar as actividades decorrentes das competências próprias do Conselho Executivo;

c) Exercer o poder hierárquico, em todas as matérias relativas ao Pessoal docente;

d) Exercer funções de Presidente Conselho Administrativo;

e) As competências em matéria de dependência hierárquica relativamente a todo o pessoal não docente;

1.2. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Nelson Nunes Calaça:

a) As competências para o exercício do poder hierárquico em matéria disciplinar em relação aos alunos, fazendo o seu acompanhamento diário;

b) As competências de representação do Conselho Executivo nas reuniões dos Conselho Pedagógico e Conselho da Comunidade Educativa;

c) Exercer funções de Vice-Presidente do Conselho Administrativo;

d) Exercer funções de gestão em matéria de conservação e manutenção do edifício.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e por um período determinado de 150 dias.

Canical, 02 de Janeiro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL, Lisete Brazão Garrido

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)